



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1093 de 16 de março de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### CONTRATO 026 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 107.598,42 (cento e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 027 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 83.092,50 (oitenta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Paty do Alferes, 04 de março de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO 028 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 87.670,00 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS QUE ESPECIFICA, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal nº 1707/2011, objetivando a contratação imediata, por prazo determinado, para atuarem no Programa de Saúde da Família, nos seguintes termos:

I – O cargo a ser preenchido imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, será o de Médico do PSF, observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo: 1 Médico do PSF.

II – Os interessados deverão apresentar currículo a Secretaria de Saúde, até o dia 23/03/2011, no endereço Rua Capitão Zenóbio, nº 10 – 3º andar, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo;
- Número de identidade e órgão de expedição;
- Número de inscrição em órgão de classe;
- Número de inscrição no CPF;
- Título de eleitor, zona eleitoral e seção;
- Endereço completo e telefone para contato;
- Escolaridade;
- Indicação do cargo a ser preenchido;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para os motoristas.

III – No momento da entrega do currículo será agendado um horário para a entrevista a ser realizada no dia 25/03/2011, às 14 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Leonardo da Costa Neto, Ricardo Houaiss Dantas, Ana Paula Camargo Chaves, Rozeli da Silva Nascimento, Selma Caetano Lima de Almeida, sob a presidência do primeiro, a qual deverá avaliar os currículos e até o dia 28/03/2011, mediante o seguinte critério de pontuação:

V - A seleção do contratado será feita observando-se os seguintes critérios:

- nível de escolaridade;
- exigência do cargo;
- carga horária;
- entrevista pessoal.

VI – O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 30/03/2011.

VII – Fica autorizada a Secretaria de Administração a convocar imediatamente o selecionado, na ordem de classificação, podendo ser chamado o candidato subsequente na hipótese de não apresentação do selecionado até o dia 01/04/2011.

**PODER EXECUTIVO** - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO** - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de  
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do  
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
Impresso na PMPA  
assessoriapaty@gmail.com  
Tiragem 110 exemplares

VIII – Critérios de desempate:

1. Casamento;
2. Maior número de filhos;
3. Maior idade.

IX - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

X – O prazo de duração dos contratos será o estabelecido na Lei nº 1707/2011.

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS QUE ESPECÍFICA, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI-ECD.**

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal nº 1708/2011, objetivando a contratação imediata, por prazo determinado, para atuarem no PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI-ECD.

I – O cargo a ser preenchido imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, será o de Médico Sanitarista, observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo: 01 Médico Sanitarista ou com Experiência em Saúde Pública.

II – Os interessados deverão apresentar currículo a Secretaria de Saúde, até o dia 23/03/2011, no endereço Rua Capitão Zenóbio, nº 10 – 3º andar, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Nome completo;
- b) Número de identidade e órgão de expedição;
- c) Número de inscrição em órgão de classe;
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Título de eleitor, zona eleitoral e seção;
- f) Endereço completo e telefone para contato;
- g) Escolaridade;
- h) Indicação do cargo a ser preenchido;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para os motoristas.

III – No momento da entrega do currículo será agendado um horário para a entrevista a ser realizada no dia 25/03/11, às 14 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Leonardo da Costa Neto, Ricardo Houaiss Dantas, Ana Paula Camargo Chaves, Rozeli da Silva Nascimento, Selma Caetano Lima de Almeida, sob a presidência do primeiro, a qual deverá avaliar os currículos e até o dia 28/03/2011, mediante o seguinte critério de pontuação:

V - A seleção do contratado será feita observando-se os seguintes critérios:

- a) nível de escolaridade;
- b) exigência do cargo;
- c) carga horária;
- d) entrevista pessoal.

VI – O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 30/03/2011.

VII – Fica autorizada a Secretaria de Administração a convocar imediatamente o selecionado, na ordem de classificação, podendo ser chamado o candidato subsequente na hipótese de não apresentação do selecionado até o dia 01/04/2011.

VIII – Critérios de desempate:

1. Casamento;
2. Maior número de filhos;
3. Maior idade.

IX - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

X – O prazo de duração dos contratos será o estabelecido na Lei 1708/2011.

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

**LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**